



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 665, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.466,99 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 566, de 9 de novembro de 2021, combinada com a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 60.466,99** (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
15.451.1007.1029	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE VIAS URBANAS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	47.466,99
<b>Total da Ação</b>		<b>47.466,99</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>47.466,99</b>
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
20.606.1013.1068	AQUISIÇÃO DE SEMENT. DEFENS. E IMPLEMENTOS P/ DOAÇÃO	
3390.32.99.1001	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>13.000,00</b>

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.181.561,37** (três milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Receita Arrecadada Até Novembro de 2021</b>	<b>R\$</b>	<b>19.943.542,56</b>
Arrecadação Prevista Até Outubro de 2021 - RPPS	R\$	17.916.825,67
Saldo Financeiro de Novembro de 2021	R\$	1.154.844,48
Arrecadação Efetivada	R\$	16.761.981,19
<b>Excesso Disponível</b>	<b>R\$</b>	<b>3.181.561,37</b>
<b>Excesso Disponível Utilizado Neste Decreto</b>	<b>R\$</b>	<b>60.466,99</b>
<b>Excesso Disponível Utilizado Até Novembro</b>	<b>R\$</b>	<b>2.038.235,99</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 9 de novembro de 2021.  
58º da Emancipação Política.

  
**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**